

Número	Nome dos candidatos excluídos	Observações
18	Filipe Agostinho Caiado Bartolomeu	d)
20	João Paulo Ribeiro Miranda	c)
22	José João Direito de Morais Guerreiro	e)
23	Luís Conceição Bento Mauricio	d)
24	Luís Filipe Costa Caetano da Silva	c)
26	Maria Arminda Vieira Mira	d)
28	Maria do Carmo Loureiro Videira Serrano	c)
29	Marlene Alexandra Lima Oliveira	d)
30	Marta Cristina dos Santos Coelho	g)
31	Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro	f)
32	Marta Maria Brito de Carvalho	d)
34	Paulo Jorge Pereira Costa	c)
36	Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	d)
37	Sandra Marina Leote Reboço Duarte	c)
39	Silvandina de Jesus Mauricio Cordeiro	c)
42	Vitor Manuel Costa Martins	d)
43	Viviana Patrícia Gomes dos Santos	c)

a) Primeira preferência na negociação de acordo com o fixado no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR;

b) Desempate determinado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR;

c) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Prova de Conhecimentos;

d) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Prova de Conhecimentos;

e) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Avaliação Curricular;

f) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Entrevista de Avaliação de Competências;

g) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Avaliação Psicológica;

h) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Entrevista Profissional.

15 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

204102911

Despacho (extracto) n.º 19386/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11.10.2010, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Mendes Justino, como Assistente Técnico da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 01.10.2010.

16.12.2010. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

204104856

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 27798/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de técnico superior, área de máquinas eléctricas, da área departamental de engenharia e sistemas de potência e automação, da carreira técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Área de Máquinas Eléctricas da Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, da carreira Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Manutenção actualizada e organizada do arquivo que contém toda a documentação referente à Secção de Máquinas Eléctricas e ao CIPROME; Gestão e manutenção do *stock* de materiais e equipamentos necessários às aulas, contactando para tal (e caso seja necessário) os respectivos fornecedores;

Manutenção geral de todo o equipamento, de modo a assegurar o normal funcionamento das aulas práticas no laboratório;

Prestação de apoio a todos os elementos do corpo docente da secção, nas aulas de laboratório e fora destas;

Prestação de auxílio aos alunos durante e fora das aulas de laboratório;

Preparação e elaboração de novos trabalhos práticos;

Desenvolvimento de projectos que contribuam para a dinamização do laboratório;

Integração nas equipas de elaboração de candidaturas de projectos financiados por instituições, tais como FCT, QREN, EUREKA, entre outros;

Manutenção de todo o equipamento informático afecto ao laboratório.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Otimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, havendo a possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação e ou experiência profissional necessária e suficiente, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativa-

mente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;
- b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para *download* no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Currículo actualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica, composta por uma fase também ela eliminatória.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- a) Código de Procedimento Administrativo;
- b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

- a) Competências no domínio de utilização e aplicação de transformadores trifásicos de potência e de máquinas eléctricas assíncronas;
- b) Competências no domínio de utilização e aplicação de máquinas eléctricas síncronas;
- c) Competências no domínio de utilização e aplicação de máquinas eléctricas de corrente contínua;
- d) Competências no domínio de utilização e aplicação de electrónica de potência aplicado no controlo de máquinas eléctricas.

Bibliografia:

Enquadramento Geral

- a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;
- b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;
- c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;
- d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;
- e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;
- f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJES;
- g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL
- h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

- a) Guru, B.S., Hiziroğlu, H.R., *Electric Machinery and Transformers*, Oxford University Press, USA, 2001;
- b) Fitzgerald, A. E., Kingsley, J.C., Umans, S.D., *Electric Machinery*, 6th ed., McGraw-Hill, USA, 2004;
- c) Chapman, S. J., *Electric Machinery Fundamentals*, McGraw-Hill, USA, 2005;
- d) Palma, J. C. P., *Accionamentos Electromecânicos de Velocidade Variável*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1999.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%
- c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página electrónica do ISEL.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para *download* no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado

1.º Vogal Efectivo: Mestre Ricardo Jorge Ferreira Luís

2.º Vogal Efectivo: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva

1.º Vogal Suplente: Dra. Celina Pereira Barros

2.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administra-

ção Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204105025

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 19387/2010

Através do Edital n.º 930/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Setembro de 2010, foi aberto concurso documental, para recrutamento de um professor coordenador, para as áreas disciplinares de Bioquímica e de Nutrição Humana, da Escola Superior Agrária, deste Instituto, constando desse Edital a composição do júri, presidido pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Por indisponibilidade do professor catedrático aposentado, Cândido Pinto Ricardo, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, para integrar o júri, nomeio o professor catedrático João Carlos Moura Bordado, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, para integrar o respectivo júri.

21-12-2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

204104978



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Aviso n.º 133/2010/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 21 de Dezembro de 2010, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico de Análises

Clinicas Especialista de 1.ª classe, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria 721/2000, de 5 de Setembro autorizado por S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional em 31 de Dezembro de 2009:

Maria da Graça Andrade Salema Verdadeiro — 15,39 valores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *João Eduardo Mendonça Franco de Medeiros*.

204101989



PARTE G

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 2487/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 18.11.2010, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, ao enfermeiro Gonçalo Antunes Santos Boralho, a partir de 03/01/2011.

20.12.2010. — A Técnica Superior dos Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204101972

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2673/2010

Por ter sido publicado com inexactidão na deliberação n.º 1636/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Maria José Casas Novas Patacão, para exercer funções de enfermeiro,» deve ler-se «Maria José Casas Novas Patacão, para exercer funções como técnica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietista,».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henriques Martins Guerreiro*.

204104426